



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO MARCOS

TERMO DE REFERÊNCIA

RETIFICADO (ITENS EM AMARELO)

SETOR REQUISITANTE: Secretaria da Câmara Municipal

RESPONSÁVEL: Deise Maurina

PRIORIDADE: alta

1. OBJETO

Aquisição de equipamentos de informática, rede, audiovisual e projeção, bem como suprimentos de impressão, destinados à modernização e ampliação da infraestrutura tecnológica da Câmara Municipal de São Marcos, conforme especificações, quantitativos e condições estabelecidos neste Termo de Referência.

ITEM	DESCRIÇÃO	QTD	UND	VALOR UNITÁRIO ESTIMADO	VALOR TOTAL ESTIMADO
01	COMPUTADOR DESKTOP O equipamento, desktop, ofertado na proposta comercial, deve ser novo (sem uso, reformados ou reconicionados), bem como, devem pertencer à linha corporativa. Não serão aceitos equipamentos descontinuados ou destinados ao uso da linha doméstica. Informar marca, modelo que será conferido durante a entrega; não serão aceitas (alterações) adições ou subtrações de peças do produto original executadas pela licitante, devendo o mesmo ser entregue em caixa lacrada pelo fabricante. Esta exigência visa a procedência e garantia total do equipamento pelo fabricante. CARACTERÍSTICAS MÍNIMAS: PLACA MÃE: Deverá possuir 4x Slots UDIMM, DDR5 4.400 MT/s ou superior; Deverá ter suporte para no mínimo 64gb de memoria Deverá possuir 1 Controlador de rede Ethernet Gigabit; Deverá possuir no mínimo 3 (três) conexões digitais sendo no mínimo 2 Display Port., não será aceito adaptadores externos; Possuir 02 (dois) conectores M.2; Deverá possuir Chip ou Firmware de segurança TPM para criptografia;	05	UND	R\$ 12.914,78	R\$ 64.573,90

“Participação do Povo para construir um futuro melhor!”

AV. VENÂNCIO AIRES, 720 – CENTRO – 95190-000 – SÃO MARCOS/RS – FONE: (54) 3291.9914



**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO MARCOS**

Possuir 06 (seis) portas USB, sendo pelo menos 03 (três) no padrão USB 3.2 de 1ª geração podendo ser do Tipo A ou versão Tipo-C nativas, não sendo aceita utilização de hubs, placas ou adaptadores; A placa mãe deve ser projetada e desenvolvida pelo mesmo fabricante do equipamento ofertado, com o nome serigrafado, não sendo aceito placas de livre comercialização BIOS: BIOS desenvolvido pelo mesmo FABRICANTE do equipamento ou ter direitos de copyright sobre o mesmo, comprovado através de declaração fornecido pelo FABRICANTE do equipamento, não sendo aceitas soluções em regime de OEM ou customizadas. Apresentar comprovação do fabricante específica para este processo licitatório juntamente com a proposta; O fabricante deve ser registrado na "Membership List" do Unified Extensible Firmware Interface Fórum, acessível pelo website www.uefi.org/members, estando na categoria "Promoters", de forma a atestar que os seus equipamentos estão em conformidade com a especificação UEFI 2.x ou superior. PROCESSADOR: Possuir 14 (quatorze) núcleos e 14 (quatorze) threads com clock base de 3.4GHZ e turbo boost até 5GHZ com 24MB de cache ou superior; Processador com performance, mínima, de 37.000 (trinta e sete mil) pontos, no Performance Test 8 da Passmark® Software; O desempenho será comprovado por intermédio de resultados de BenchMark, disponíveis em: http://www.cpubenchmark.net/cpu_list.php; Caso ocorra oscilação na pontuação devido à volatilidade dos testes na data do certame, será aceito o modelo utilizado como referência ou modelo superior, desde que, sejam da mesma ou, de geração mais recente, auferidos pelo Passmark. Para efeitos de referência, foi utilizado o processador Intel Core Ultra 5 235 ; Deverá possuir processador gráfico integrado; É obrigatório declarar, na proposta, o modelo do processador ofertado; MEMÓRIA RAM: No mínimo 16GB tipo DDR-5 5600MT/s ou superior, se adequando plenamente a velocidade de barramento da placa mãe e do processador, possibilitando o máximo de aproveitamento; *Deverá possuir capacidade de expansão mínima de 64 GB; ARMAZENAMENTO: Deverá possuir instalado internamente ao gabinete 01 (uma) unidade SSD com capacidade de no mínimo 512GB com conexão do tipo M.2 NVME, sendo do mesmo fabricante do equipamento ofertado ou homologado por ele; CONTROLADORA DE ÁUDIO: Deverá possuir alto-falante integrado ao gabinete. GABINETE:				
---	--	--	--	--

"Participação do Povo para construir um futuro melhor!"

AV. VENÂNCIO AIRES, 720 – CENTRO – 95190-000 – SÃO MARCOS/RS – FONE: (54) 3291.9914



**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO MARCOS**

Gabinete no formato desktop; Litragem de no máximo: 8,5l Alto-falante integrado ao gabinete conectado diretamente ao sistema de áudio da placa mãe. Não será aceito (alterações) adições e subtrações de peças no produto original, devendo o mesmo estar de acordo com o partnumber ofertado na proposta. O Produto deverá estar em caixa e lacrado, sem violação. FONTE: Fonte interna com ajuste automático; Potência de no máximo 360 watts, suficiente para suportar todos os dispositivos internos na configuração ofertada (placa principal, interfaces, discos rígidos, memória ram e demais periféricos); A fonte deverá possuir eficiência de no mínimo 87%. TECLADO: Teclado Padrão ABNT-II, com conector USB; com leitor de cartão inteligente, o teclado deverá ser da mesma marca e cor do fabricante do equipamento MOUSE: Mouse Ótico com conector USB; Dispositivo dotado com 3 botões (sendo um botão para rolagem de telas - "scroll"); O mouse deverá ser da mesma marca e cor do fabricante do equipamento; SISTEMA OPERACIONAL: O equipamento deverá ser fornecido com licença do Sistema Operacional Microsoft® Windows 11 Professional, 64 bits ou superior, idioma português (Brasil) instalado em fábrica. A licença do sistema operacional deverá constar expressamente discriminada na Nota Fiscal, de forma a possibilitar sua identificação e comprovação. GARANTIA DE HARDWARE: O equipamento ofertado deverá possuir 36 (trinta e seis) meses de garantia onsite prestado pelo fabricante, com atendimento 8 (oito) horas por dia, 5 (cinco) dias por semana para reposição de peças, mão de obra e atendimento por meio das assistências técnicas credenciadas e autorizadas pelo FABRICANTE da marca ofertada; Deverá ser informado na proposta, partnumber referente a extensão da garantia ofertada para o equipamento. A empresa FABRICANTE do equipamento deverá prover assistência técnica em todo território brasileiro e deverá dispor de um número telefônico (0800) para suporte técnico e abertura de chamados técnicos; CERTIFICAÇÕES: (Deverão ser apresentados anexados junto à PROPOSTA TÉCNICA); Deverá ser apresentado catalogo completo dos itens para análise das especificações técnicas; O microcomputador deve ser homologado pela Microsoft para o sistema operacional Windows 11, comprovado através da apresentação do certificado de compatibilidade emitido pela Microsoft; Deverá ser apresentado certificado em que o fabricante do equipamento é membro do consorcio DMTF (Desktop Management Task Force) https://www.dmtf.org/about/list que especifica o padrão "DMI" de				
---	--	--	--	--

"Participação do Povo para construir um futuro melhor!"

AV. VENÂNCIO AIRES, 720 – CENTRO – 95190-000 – SÃO MARCOS/RS – FONE: (54) 3291.9914



**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO MARCOS**

	gerenciamento. O FABRICANTE deverá ser membro na categoria "BOARD ou CIM Fórum Participatory". Apresentar página impressa onde consta tal informação Não será aceito (alterações) adições e subtrações de peças no produto original, devendo o mesmo estar de acordo com o partnumber ofertado na proposta. O produto deverá ser da geração mais recente ofertado pelo fabricante, não sendo aceito equipamentos descontinuados.				
02	<u>MONITOR:</u> Tela tipo LED com resolução de no mínimo 1920x1080; Display VA ou IPS acabamento antirreflexo; Área visível de, no mínimo, 23,8 polegadas; Contraste igual ou superior a 1.500:1; Ângulo de Visão de 178 H / 178 V Deverá possuir 01 (uma) entrada de vídeo analógica VGA, 01 (uma) Display Port e 01 (uma) entrada HDMI; Tempo de resposta igual ou inferior a 8(oito) milissegundos; Fonte de alimentação interna automática 110/220 VAC; Deverá possuir ajuste de Altura, Inclinação e Rotação Horizontal/Retrato/Paisagem; O Monitor deverá ser fornecido com cabo de energia; Deverá acompanhar cabo HDMI Deverá acompanhar acessório do mesmo fabricante do monitor, permitindo os ajustes de altura, rotação, giro e inclinação do monitor. Não serão aceitas (alterações) adições ou subtrações de peças do produto original executadas pela licitante, devendo o mesmo ser entregue em caixa lacrada pelo fabricante. Esta exigência visa a procedência e garantia total do equipamento pelo fabricante. Garantia mínima de 36 (trinta e seis) meses, com suporte e substituição avançada do fabricante.	06	UND	R\$ 1.874,98	R\$ 11.249,88
03	<u>SWITCH DE REDE GERENCIÁVEL:</u> Devera possuir 24 portas Gigabit Ethernet 10/100/1000 Mbps; Devera possuir 02 portas sfp+, suportando velocidades de 10 Gbps (compatível com módulos 1.25G); Devera possuir uma Capacidade de Comutação (Switching Capacity) de no mínimo 88 Gbps; Devera possuir Uma Taxa mínima de Encaminhamento (Forwarding Rate) de 65.5 Mpps; Devera possuir Non-blocking throughput de no minimo 44 Gbps; O produto deverá atender os padrões mínimos de IEEE 802.1Q; Consumo máximo de 19W. Características Físicas: Gabinete metálico de no maximo de 19 polegadas (1U); Alimentação: Entrada DC (Plug): 10V – 30V; Suporte a PoE passivo (Passive PoE) na porta Ether1; Design passivo (sem ventoinhas), garantindo operação silenciosa; Deverá ter no mínimo 2 anos de garantia;	01	UND	R\$ 2.249,76	R\$ 2.249,76

“Participação do Povo para construir um futuro melhor!”

AV. VENÂNCIO AIRES, 720 – CENTRO – 95190-000 – SÃO MARCOS/RS – FONE: (54) 3291.9914



**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO MARCOS**

	Deverá possuir encaminhamento porta a porta, filtro MAC VLANs, espelhamento de tráfego limitação de largura de banda.				
04	<u>MESA CONTROLADORA:</u> Joystick devera possuir Mecanismo de 3 eixos (Pan, Tilt e Zoom giratório), permitindo controle suave e preciso; Devera possuir Tela de LCD integrada com no mínimo 2,5 polegadas para visualização de menus e comandos; Devera possuir conexões RS485, RS232, usb e Porta RJ45 (não será aceito adaptadores) Dimensões máximas 350 × 160 × 40 (Altura: 150 mm incluindo o joystick); Peso máximo de 1,5kg; Deverá ser fornecido com fonte original do fabricante.	01	UND	R\$ 3.959,88	R\$ 3.959,88
05	<u>CÂMERA ptz:</u> Deverá possuir resolução Mínima 2MP (Full HD 1080p) ou 4MP, com sensor de imagem de alta sensibilidade; Deverá possuir zoom óptico de no mínimo de 25x ou 30x (sem perda de qualidade); Deverá possuir WDR Real de no Mínimo de 120dB para compensação de luz de fundo e sombreamento; Deverá possuir Alcance do IR Iluminação infravermelha inteligente de, no mínimo, 100 a 150 metros; Deverá possuir um armazenamento Local: Entrada para cartão MicroSD de até 256GB (função Edge Storage); Deverá possuir classificação de Objetos: Distinguir entre humanos, veículos motorizados e não motorizados, reduzindo alarmes falsos causados por animais ou vegetação; Deverá possuir Auto-Tracking 2.0 (Rastreamento Inteligente): Capacidade de identificar um alvo (humano ou veículo) e realizar o zoom e acompanhamento automático do movimento por toda a cena; Deverá possuir captura de face: Capacidade de detectar e otimizar a imagem de rostos para reconhecimento posterior em servidor/NVR.	01	UND	R\$ 5.308,36	R\$ 5.308,36

“Participação do Povo para construir um futuro melhor!”

AV. VENÂNCIO AIRES, 720 – CENTRO – 95190-000 – SÃO MARCOS/RS – FONE: (54) 3291.9914



**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO MARCOS**

06	<u>SWITCH PoE:</u> Deverá possuir 08 Portas PoE RJ45 10/100 Mbps com suporte a PoE (802.3af/at); Deverá possuir 01 Porta de Uplink RJ45 10/100 Mbps para conexão com NVR ou roteador; Deverá possuir o padrão IEEE 802.3af (até 15.4W por porta) e IEEE 802.3at (até 30W por porta); Deverá possuir proteção contra surtos: Proteção integrada de até 6 kV para as portas PoE; Deverá possuir uma taxa de encaminhamento de 1.339 Mpps; Deverá possuir um tamanho de no máximo: 170 mm × 27.6 mm × 93.1 mm; Deverá possuir uma Tabela de Endereços MAC de no mínimo 2K.	01	UND	R\$ 1.421,97	R\$ 1.421,97
07	Toner para a Impressora Multifuncional Laser monocromática Brother DCP-L5662DN, de cor preta, modelo TN3612, de alto rendimento, original, novo, com chip, não recondicionado e nem remanufaturado. Rendimento de 18.000 páginas considerando 5% de cobertura no papel A4. Garantia mínima de 3 meses para defeitos de fabricação.	02	UND	R\$ 1.599,73	R\$ 3.199,46
08	Toner para Impressora Multifuncional Colorida Laser Brother MFC-L8610CDW, de cor preta, modelo TN419BKBR de ultra rendimento, original, novo, com chip, não recondicionado e nem remanufaturado. Imprime 9.000 páginas considerando 5% de cobertura no papel A4. Garantia mínima de 3 meses para defeitos de fabricação.	02	UND	R\$ 1.229,47	R\$ 2.458,94
09	Toner para Impressora Multifuncional Colorida Laser Brother MFC-L8610CDW, de cor Ciano, modelo TN419C de ultra rendimento, original, novo, com chip, não recondicionado e nem remanufaturado. Imprime 9.000 páginas considerando 5% de cobertura no papel A4. Garantia mínima de 3 meses para defeitos de fabricação.	02	UND	R\$ 1.043,63	R\$ 2.087,26
10	Toner para Impressora Multifuncional Colorida Laser Brother MFC-L8610CDW, de cor Magenta, modelo TN419M de ultra rendimento, original, novo, com chip, não recondicionado e nem remanufaturado. Imprime 9.000 páginas considerando 5% de cobertura no papel A4. Garantia mínima de 3 meses para defeitos de fabricação.	02	UND	R\$ 1.002,10	R\$ 2.004,20
11	Toner para Impressora Multifuncional Colorida Laser Brother MFC-L8610CDW, de cor Amarela, modelo TN419Y de ultra rendimento, original, novo, com chip, não recondicionado e nem remanufaturado. Imprime 9.000 páginas considerando 5% de cobertura no papel A4. Garantia mínima de 3 meses para defeitos de fabricação.	02	UND	R\$ 1.002,10	R\$ 2.004,20
12	<u>CARTUCHO DE CILINDRO:</u> Unidade de Imagem/Cilindro Original Brother, modelo DR411CL, 100% original, cor preto e colorido, rendimento de até 50.000 páginas.	01	UND	R\$ 1.331,07	R\$ 1.331,07

“Participação do Povo para construir um futuro melhor!”

AV. VENÂNCIO AIRES, 720 – CENTRO – 95190-000 – SÃO MARCOS/RS – FONE: (54) 3291.9914



**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO MARCOS**

	Compatível com impressoras MFC-L8610CDW, garantia mínima de 3 meses.				
13	<u>CARTUCHO DE CILINDRO:</u> Unidade de Imagem/Cilindro Original Brother DR3602, compatível com impressoras DCP-L5662DN com rendimento aproximado de 75.000 páginas, garantia mínima de 3 meses.	01	UND	R\$ 1.141,89	R\$ 1.141,89
14	<u>COMPUTADOR DA TRANSMISSÃO</u> PROCESSADOR: 14 núcleos (6 de performance, 8 de eficiência) e 20 threads, atingindo até 5,3 GHz, com 24MB de cache e suporte a memórias DDR5. REFERENCIA Intel Core i5-14600K/KF, serão aceitos processadores diferentes cuja performance seja igual ou superior a 36.000 (trinta e seis mil) pontos de acordo com a lista de resultados de benchmark, disponível em: https://www.cpubenchmark.net/cpu-list/, COM SUPORTE A VÍDEO; COOLER HOMOLOGADO PELO FABRICANTE PARA O MODELO DO PROCESSADOR. SERÁ OBRIGATÓRIO DECLARAR NA PROPOSTA, O PROCESSADOR OFERTADO. MEMORIA RAM: UDIMM DDR5 32GB (2x16) 6000 MHZ 1.25V ou superior, latência CL36, modelo de referencia corsair vegance DDR5, Será obrigatório, declarar na proposta, o modelo da memória ofertada. PLACA DE VÍDEO: DEDICADA; COM TECNOLOGIA RAY TRACING; VRAM 12GB GDDR6; PCI Express® Gen 4; 192-bit; SAÍDAS DisplayPort x 3 (1.4a) / HDMI™ x2 (Suporta 4K@120Hz especificado em HDMI™ 2.1), 3 fans para resfriamento da placa, modelo de referencia TUF Gaming GeForce RTX 3060 12GB. PLACA MÃE: Com suporte 14TH GEN INTEL® CORE™ PROCESSORS (LGA 1700), suporta ddr5 6000mhz, Mínimo de 2x slots M.2 PCIe 4.0 x4 (NVMe SSD), suporte para RAID 0, 1, 5, 10; Conectores SATA 6Gb/s, LAN: Intel® 2.5GbE LAN (10/100/1000/2500 Mbps), Wireless (modelo AX): Wi-Fi 6E (802.11ax) dual-band (2.4/5/6 GHz) e Bluetooth 5.3, 1 porta USB Type-C® com suporte a USB 3.2 Gen 2, disponível através do conector USB interno; Painel Traseiro: 2 conectores de antena SMA (2T2R) 1 porta USB Type-C®, com suporte a USB 3.2 Gen 2x2 1 porta USB 3.2 Gen 2 Type-A 3 portas USB 3.2 Gen 1 4 portas USB 2.0/1.1 1 porta HDMI 1 porta DisplayPort 1 porta RJ-45	1	UND	R\$ 14.371,13	R\$ 14.371,13

“Participação do Povo para construir um futuro melhor!”

AV. VENÂNCIO AIRES, 720 – CENTRO – 95190-000 – SÃO MARCOS/RS – FONE: (54) 3291.9914



**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO MARCOS**

	1 conector de saída óptica S/PDIF 2 conectores de áudio 4 slots DDR5 DIMM, suporte Dual Channel, capacidade máxima de até 256 GB (64 GB por módulo), frequências suportadas de até 7800+ MHz (O.C.), será obrigatório declarar na proposta o modelo da placa mãe ofertada e garantia. FONTE DE ALIMENTAÇÃO: ATX 650W REAIS MONTADA COM PFC ATIVO, SEM CHAVE SELETORA DE VOLTAGEM DE ENTRADA (100"240V) COM CERTIFICAÇÃO 80 PLUS BRONZE. PADRÃO: 1x Conector ATX 24-pinos (20+4); 1x Conector EPS/ATX12V (8 pinos / 4+4); 2x Conectores PCI-E (6+2 pinos) para placa de vídeo; Mínimo de 4x Conectores SATA; Conectores periféricos PATA (Molex). Pelo menos um ventilador, Será obrigatório, declarar na proposta, o modelo da fonte ofertada. UNIDADE SSD: Capacidade de 1Tb nvme, formato M.2 2280, conector M.2, desempenho de leitura sequencial 7300MB/s, certificações: BSMI, CAN ICES-3(B)/NMB-3(B), CE, FCC, sera obrigatório declarar o modelo na proposta. GABINETE: Padrão ATX, Conexões: 1x Conector 3.5mm, 2x Portas USB v3.2, 1x Porta USB-C v3.2; Lateral com janela de vidro temperado, litragem mínima 58L e máxima de 70L, peso máximo de 11kg. SISTEMA OPERACIONAL: O equipamento deverá ser fornecido com licença do Sistema Operacional Microsoft® Windows 11 Professional, 64 bits ou superior, idioma português (Brasil) instalado em fábrica com chave gravada na bios; Garantia mínima: 12 meses.				
15	<u>NOBREAK DE 1200VA</u> BIVOLT UPS QUE ATENDA AS SEGUINTEES ESPECIFICAÇÕES DADA A NECESSIDADE: TENSÃO DE ENTRADA AUTOMÁTICA; TENSÃO DE SAÍDA 110V OU 220V SELECIONÁVEL; PROCESSAMENTO DE SINAIS: TRUE RMS CONEXÃO DE ENTRADA COM 1 CABO DE ALIMENTAÇÃO; ENGATE RÁPIDO PARA BATERIA EXTERNA; COM NO MÍNIMO 6 TOMADAS 10ª PADRÃO NBR 14136; TENSÃO DC 12V; 2 BATERIA INTERNA 12V 7AH E AUTONOMIA DE 6 MINUTOS EM PLENACARGA; FREQUÊNCIA DE REDE 50HZ OU 60HZ (+/-5) COM DETECÇÃO AUTOMÁTICA; FATOR DE POTÊNCIA DE SAÍDA 0,5; TEMPO DE	01	UND	R\$ 1.504,94	R\$ 1.504,94

"Participação do Povo para construir um futuro melhor!"

AV. VENÂNCIO AIRES, 720 – CENTRO – 95190-000 – SÃO MARCOS/RS – FONE: (54) 3291.9914



**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO MARCOS**

	TRANSFERÊNCIA 1MS; RENDIMENTO EM REDE DE 96 COM MEIA CARGA E 85 NO INVERSOR COM MEIA CARGA; FAIXA DE ENTRADA PARA 110V/115V/127V: 91V – 143 (CA) E FAIXA DE ENTRADA PARA 220V: 174V -272V (CA); TOLERÂNCIA PARA TENSÃO DE SAÍDA EM INVERSOR; TENSÃO NOMINAL DE SAÍDA DE +/-6 E ATÉ 11KG DE PESO; COM MEDIDAS APRXIMADAS: ALTURA DE 200MM; LARGURA 130MM E COMPRIMENTO DE 360MM; SERÁ OBRIGATÓRIO DECLARAR NA PROPOSTA A MARCA E O MODELO DO EQUIPAMENTO OFERTADO GARANTIA MÍNIMA: 24 MESES E BATERIA 12 MESES.				
16	<u>2 MONITOR PARA O PC DO ÁUDIO</u> Requisitos mínimos: Monitor LED com tela plana de 23,8 polegadas. Resolução nativa mínima 2560 x 1440. Tecnologia de painel IPS (In-Plane Switching) ou superior. Taxa de atualização mínima de 100 Hz. Brilho mínimo de 350 cd/m². Taxa de contraste estático mínima de 1500:1. Cobertura de cores mínima de 99% sRGB. Ângulos de visão de 178° horizontal e 178° vertical. Tratamento de tela antirreflexo. Tecnologia de conforto visual com redução de luz azul e cintilação reduzida. Ajustes ergonômicos completos: altura, inclinação, rotação lateral (swivel) e pivô (rotação 90°). Conectividade mínima: • 1 porta HDMI; • 1 porta DisplayPort; • Hub USB integrado com portas USB-A e USB-C. Compatibilidade com montagem padrão VESA 100 x 100 mm. Base ajustável e removível. Alimentação bivolt automática (100 a 240 V). Certificações ambientais e de eficiência energética reconhecidas internacionalmente. O suporte deve ser da mesma marca do monitor. O suporte deve ser giratório. Não serão aceitas adaptações nas conexões de vídeo. Garantia mínima de 36 (trinta e seis) meses, com suporte e substituição avançada do fabricante.	02	UND	R\$ 3.533,02	R\$ 7.066,04

“Participação do Povo para construir um futuro melhor!”

AV. VENÂNCIO AIRES, 720 – CENTRO – 95190-000 – SÃO MARCOS/RS – FONE: (54) 3291.9914



**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO MARCOS**

17	<u>TELA DE PROJEÇÃO ELÉTRICA 110 POLEGADAS</u> Área útil de projeção (área branca texturizada): Mínimo de 2,00 metros de largura por 2,00 metros de altura. Diagonal visual equivalente: Mínimo de 110 polegadas. Formato/Proporção de tela: Quadrado/Multiuso (proporção 1:1). Tipo do tecido: <i>Matte White</i> (branco fosco), com verso opaco na cor preta (<i>blackout</i>) para evitar perdas de luminosidade traseira e garantir fidelidade de cores. Ganho de brilho: Mínimo de 1.0 a 1.1, com ângulo de visão amplo de pelo menos 110°. Acabamento perimetral: Possuir bordas pretas nas laterais e nas extremidades para enquadramento perfeito da imagem e realce do contraste visual. Manutenção: Superfície lavável com água e sabão neutro, resistente à umidade e com tratamento antifungo. Tipo de motor: Motor tubular interno, embutido no estojo metálico, silencioso e com baixo consumo de energia. Sistema de fim de curso: Possuir ajuste mecânico de parada (limite superior e inferior ajustável) para regulação precisa da descida do tecido. Garantia: Garantia técnica de no mínimo, 12 (doze) meses contra defeitos de fabricação. Manuais: Acompanhar manual de instalação, operação e configurações mecânicas totalmente em língua portuguesa. Acessórios Inclusos: Devem acompanhar o produto todos os suportes de fixação, buchas, parafusos, baterias/pilhas para o controle remoto e cabo de alimentação adequados ao padrão brasileiro de tomadas (NBR 14136). Tensão elétrica: 220v	1	UND	R\$ 2.277,88	R\$ 2.277,88
TOTAL GERAL ESTIMADO R\$ 128.210,76					

1.1. Os modelos indicados são utilizados exclusivamente como referência de desempenho e características técnicas, não constituindo exigência de marca ou modelo, sendo admitidos equipamentos de outros fabricantes que comprovadamente atendam ou superem integralmente os requisitos mínimos estabelecidos.

2. JUSTIFICATIVA

A Câmara Municipal de São Marcos demanda a modernização e a ampliação de sua infraestrutura tecnológica para manter condições adequadas de suporte às atividades administrativas, legislativas e operacionais. A infraestrutura disponível apresenta limitações relacionadas ao desempenho dos postos de trabalho, à capacidade de processamento e armazenamento, à conectividade interna, aos recursos de transmissão das sessões, à projeção de conteúdos e à disponibilidade de suprimentos para impressão.

A ausência da contratação tende a ampliar os riscos de indisponibilidade de equipamentos, lentidão na execução de tarefas, falhas de rede, interrupções nas transmissões institucionais,

“Participação do Povo para construir um futuro melhor!”

AV. VENÂNCIO AIRES, 720 – CENTRO – 95190-000 – SÃO MARCOS/RS – FONE: (54) 3291.9914



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO MARCOS

redução da qualidade dos recursos audiovisuais e comprometimento da rotina de impressão. Tais ocorrências podem afetar a produtividade dos servidores, à continuidade dos serviços internos, a publicidade dos atos legislativos e o atendimento ao público.

A aquisição atende ao interesse público ao proporcionar maior eficiência operacional, segurança, qualidade e continuidade aos serviços prestados pela Câmara. A solução está alinhada à meta institucional de aprimorar os meios tecnológicos empregados na gestão administrativa e na divulgação das atividades legislativas, promovendo uso mais adequado dos recursos públicos e melhores condições para a execução das atribuições do órgão.

3. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO

A solução consiste no fornecimento integrado de equipamentos de informática, rede, audiovisual, projeção e suprimentos de impressão, destinados à atualização da infraestrutura tecnológica da Câmara Municipal de São Marcos. A composição da solução contempla recursos para renovação dos postos administrativos, processamento e transmissão de vídeo, expansão da conectividade institucional, captação e controle de imagens, proteção elétrica, exibição de conteúdos e manutenção das atividades de impressão.

Os bens são entregues pela contratada, observadas as especificações técnicas, quantitativos, garantias e demais condições estabelecidas. Os produtos serão entregues completos, novos, em embalagens originais e lacradas, acompanhados de manuais, documentação técnica, licenças, certificados e acessórios necessários ao pleno funcionamento.

Após a entrega, a Câmara Municipal realizará a conferência dos bens, bem como a instalação física, configuração e os testes de integração com a infraestrutura existente, quando cabíveis. A aceitação definitiva estará condicionada à verificação da conformidade quantitativa, técnica, documental e funcional dos itens. Os equipamentos aceitos integrarão a operação institucional, permanecendo sujeitos às condições de garantia e assistência técnica aplicáveis. Os suprimentos de impressão serão incorporados aos controles internos de estoque e utilizados nas impressoras compatíveis existentes.

4. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

4.1. Requisitos gerais de fornecimento

- Os bens deverão ser novos, de primeiro uso, originais e em linha de fabricação, sendo vedado o fornecimento de produtos usados, recondicionados, remanufaturados, reciclados ou com componentes substituídos sem autorização do fabricante.
- Os itens deverão ser entregues completos e em perfeitas condições de uso, acompanhados de todos os cabos, fontes, suportes, manuais, licenças, acessórios e demais componentes necessários ao seu pleno funcionamento.
- A entrega deverá ocorrer na sede da Câmara Municipal de São Marcos, sem custos adicionais de frete, transporte, seguro, descarga ou quaisquer outros encargos, no prazo máximo de 30 (trinta) dias, contados da emissão e recebimento da nota de empenho.
- A marca, o modelo e as demais características informadas na proposta deverão corresponder aos bens efetivamente entregues.

“Participação do Povo para construir um futuro melhor!”

AV. VENÂNCIO AIRES, 720 – CENTRO – 95190-000 – SÃO MARCOS/RS – FONE: (54) 3291.9914



**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO MARCOS**

4.2. Requisitos técnicos, de desempenho e compatibilidade

- Os bens deverão atender integralmente às especificações técnicas estabelecidas para cada item, inclusive quanto a capacidade, desempenho, conectividade, compatibilidade, segurança, ergonomia, resolução, recursos de gerenciamento e condições de operação.
- Os equipamentos deverão ser compatíveis com a infraestrutura, os sistemas e os equipamentos existentes na Câmara Municipal, especialmente nos componentes de rede, transmissão, áudio, vídeo, projeção e impressão.
- Nos equipamentos em que houver essa exigência, deverá ser fornecido sistema operacional devidamente licenciado, em português do Brasil e em condição regular de uso.
- Os suprimentos de impressão deverão ser originais do fabricante, novos, lacrados e compatíveis com os equipamentos indicados, sendo vedados produtos recarregados, remanufaturados, reconicionados ou similares não originais.
- A proposta deverá apresentar as características reais dos produtos ofertados, não sendo suficiente a mera reprodução do descritivo do Termo de Referência sem a identificação das características efetivamente oferecidas.
- Quando exigido para determinado item, deverão ser apresentados juntamente com a proposta catálogos, fichas técnicas oficiais, **certificados e demais documentos necessários à comprovação das características técnicas, compatibilidade e condições de garantia.**

4.3. Integridade e configuração dos equipamentos

- Os equipamentos deverão ser fornecidos em configuração compatível com as características exigidas no Termo de Referência, não sendo admitidas alterações de hardware realizadas pela licitante, distribuidor, revenda ou terceiro, salvo quando expressamente admitidas na especificação e realizadas ou homologadas pelo próprio fabricante.
- Quando forem utilizados componentes ou acessórios opcionais para atendimento às especificações, estes deverão ser identificados na proposta, mediante indicação de modelo, part number, SKU ou outro código de identificação, quando disponível.
- As características declaradas na proposta poderão ser conferidas pela Administração mediante análise da documentação técnica, inspeção física, número de série, consulta aos canais oficiais do fabricante e testes de funcionamento.

4.4. Garantia e assistência técnica

- As garantias deverão ser prestadas pelo fabricante, diretamente ou por sua rede de assistência técnica autorizada e credenciada, observados os prazos mínimos estabelecidos para cada item.
- O fabricante deverá disponibilizar canais oficiais para acionamento da garantia, incluindo, quando disponibilizados para o produto, central de atendimento telefônico e sistema eletrônico para abertura e acompanhamento de chamados.
- A abertura dos chamados deverá ocorrer pelos canais oficiais de suporte do fabricante, sem prejuízo da responsabilidade do fornecedor contratado de prestar assistência à Câmara Municipal e acompanhar a solução dos defeitos ou vícios apresentados pelos produtos.

“Participação do Povo para construir um futuro melhor!”



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO MARCOS

- Durante o período de garantia, as peças ou componentes que apresentarem defeito deverão ser substituídos sem ônus para a Câmara Municipal, ressalvados os casos em que seja comprovado uso inadequado do equipamento.
- Caso a garantia original do produto seja inferior ao prazo exigido para determinado item, a licitante deverá fornecer garantia complementar ou extensão de garantia suficiente para atender integralmente à exigência, informando, quando aplicável, o respectivo Part Number, SKU ou código de identificação.
- A documentação apresentada deverá permitir a comprovação das condições de garantia ofertadas e, quando exigido para o item, da condição de produto novo e da autenticidade do equipamento.
- No recebimento, a Câmara Municipal poderá consultar o sítio eletrônico ou os canais oficiais de suporte do fabricante, mediante o número de série ou outro código de identificação, para verificar a autenticidade do produto, sua configuração e as condições de garantia. Eventuais divergências deverão ser regularizadas pelo fornecedor antes do recebimento definitivo.

4.5. Documentação, recebimento e aceitação

- Os bens deverão ser acompanhados da documentação técnica, manuais, certificados, licenças e demais documentos exigidos para sua utilização e comprovação de conformidade.
- Para os computadores, a Nota Fiscal deverá discriminar expressamente a licença do Sistema Operacional Microsoft® Windows 11 Professional fornecida com o equipamento, permitindo sua identificação e comprovação no momento do recebimento.
- O Fiscal da Contratação, com apoio do Técnico de TI, realizará a conferência dos bens entregues, verificando quantidade, marca, modelo, número de série, características técnicas, documentação, garantia, integridade física e funcionamento.
- O recebimento definitivo ficará condicionado à comprovação da conformidade dos bens com as especificações, proposta e demais condições estabelecidas no Termo de Referência, podendo ser recusados os itens que apresentarem desconformidade, sem prejuízo das providências cabíveis para sua substituição ou regularização.

4.6. Requisitos normativos e ambientais

- Os bens deverão atender à legislação aplicável, às normas técnicas pertinentes e às exigências de segurança, compatibilidade e certificação previstas nas especificações de cada item.
- Deverão ser priorizados produtos que apresentem recursos de eficiência energética e práticas de responsabilidade ambiental compatíveis com sua natureza, sem prejuízo do atendimento integral aos requisitos técnicos.

“Participação do Povo para construir um futuro melhor!”

AV. VENÂNCIO AIRES, 720 – CENTRO – 95190-000 – SÃO MARCOS/RS – FONE: (54) 3291.9914



**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO MARCOS**

5. ESTIMATIVAS DO VALOR DA CONTRATAÇÃO

A estimativa do valor da contratação foi elaborada com base na pesquisa de preços realizada para os itens que compõem o objeto, considerando as respectivas especificações técnicas, quantitativos, unidades e condições de fornecimento.

A metodologia, as fontes consultadas, os valores coletados e a memória de cálculo encontram-se detalhados no anexo “Pesquisa de Preços”, elaborado em conformidade com o art. 23 da Lei Federal nº 14.133/2021.

Para a definição do valor estimado de cada item, foi adotada a média aritmética dos preços válidos pesquisados, por se mostrar adequada diante da existência de múltiplas referências de fontes distintas e tecnicamente compatíveis, sem identificação de distorções significativas nos valores coletados.

O valor estimado total da contratação é de R\$ 128.210,76, conforme memória de cálculo constante da pesquisa de preços.

6. MODELO DE EXECUÇÃO DO OBJETO

A execução do objeto ocorrerá mediante o fornecimento dos bens pela(s) contratada(s), em conformidade com as especificações, quantitativos, marcas e modelos ofertados e aceitos pela Câmara Municipal, bem como com as demais condições estabelecidas no instrumento contratual. A entrega deverá ser realizada na sede da Câmara Municipal de São Marcos, em horário de expediente, no prazo máximo de 30 (trinta) dias, contados do recebimento da Nota de Empenho pela contratada.

O prazo de entrega poderá ser prorrogado, mediante solicitação formal da Contratada, devidamente justificada, e desde que aceita pela Contratante, observadas as hipóteses previstas na Lei nº 14.133/2021.

Os bens deverão ser entregues completos, em condição de uso, acompanhados da documentação técnica, manuais, licenças, certificados, termos de garantia e acessórios necessários. Cada contratada será responsável pelo acondicionamento, transporte, seguro, descarga e demais providências inerentes ao respectivo fornecimento, sem custo adicional para a Contratante.

Após a entrega, a fiscal da contratação realizará a conferência inicial dos quantitativos, embalagens, documentação e integridade física dos itens. A Câmara Municipal executará, quando aplicável, a instalação física, a configuração e os testes de integração dos equipamentos com a infraestrutura existente. A Contratada prestará os esclarecimentos técnicos necessários e acionará os canais de garantia e assistência técnica quando houver defeito, incompatibilidade ou desconformidade atribuível ao bem fornecido.

“Participação do Povo para construir um futuro melhor!”

AV. VENÂNCIO AIRES, 720 – CENTRO – 95190-000 – SÃO MARCOS/RS – FONE: (54) 3291.9914



**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO MARCOS**

O encerramento da execução de cada fornecimento ocorrerá após o recebimento definitivo, condicionado à comprovação de atendimento das especificações, à regularidade da documentação exigida e ao funcionamento satisfatório dos itens, quando cabível.

7. MODELO DE GESTÃO DO CONTRATO

Compete à gestão e à fiscalização acompanhar a execução contratual, verificar o cumprimento dos prazos e das especificações técnicas, conferir os equipamentos, acessórios, licenças e documentação exigida, registrar ocorrências, atestar o recebimento, acompanhar o pagamento e as obrigações de garantia, bem como exigir a correção de eventuais falhas ou desconformidades.

O recebimento dos bens compreenderá a conferência das quantidades, marcas, modelos, características e especificações técnicas, acessórios, licenças e demais requisitos previstos na contratação, podendo ser realizados testes de funcionamento e verificação de conformidade quando necessários. Nos equipamentos fornecidos com sistema operacional, deverá ser verificada também a regularidade da respectiva licença, inclusive sua identificação na nota fiscal quando expressamente exigida neste Termo de Referência.

Identificada qualquer irregularidade, vício, defeito ou desconformidade, a contratada será formalmente comunicada para promover a correção ou substituição do item, conforme o caso, dentro do prazo estabelecido pela Contratante. Enquanto persistirem desconformidades que impeçam a aceitação do objeto, poderá ser suspenso o respectivo ateste para pagamento, sem prejuízo das demais medidas cabíveis.

O descumprimento total ou parcial das obrigações poderá ensejar a aplicação das sanções previstas no art. 156 da Lei nº 14.133/2021, observados o contraditório, a ampla defesa e a proporcionalidade da penalidade.

O prazo de vigência do contrato será de até 12 (doze) meses, contados da sua assinatura, período em que deverão ser cumpridas as obrigações de fornecimento, entrega, recebimento, eventual substituição de itens recusados e demais obrigações administrativas correlatas.

Encerrada a vigência contratual, permanecerão exigíveis as obrigações relacionadas às garantias dos equipamentos fornecidos, inclusive assistência, reparo ou substituição de peças, componentes ou equipamentos defeituosos, até o término do prazo de garantia específico de cada item, ainda que este ultrapasse a vigência do contrato.

8. ENTREGA, RECEBIMENTO E DE PAGAMENTO

Entrega e recebimento

A entrega dos bens deverá ocorrer na sede da Câmara Municipal de São Marcos, em horário de expediente, no prazo máximo de 30 (trinta) dias contados do recebimento da nota de empenho pela Contratada, sem custos adicionais de frete, transporte, seguro, descarga ou outros encargos para a Câmara Municipal.

“Participação do Povo para construir um futuro melhor!”

AV. VENÂNCIO AIRES, 720 – CENTRO – 95190-000 – SÃO MARCOS/RS – FONE: (54) 3291.9914



**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO MARCOS**

O prazo de entrega poderá ser prorrogado, mediante solicitação formal da Contratada, devidamente justificada, e desde que aceita pela Contratante, observadas as hipóteses previstas na Lei nº 14.133/2021.

Os itens devem ser entregues em condições adequadas de transporte, acompanhados da nota fiscal, documentação técnica, manuais, certificados, licenças, termos de garantia e demais documentos aplicáveis.

Os bens serão recebidos provisoriamente, de forma sumária, no ato da entrega, juntamente com a nota fiscal correspondente, pela responsável pelo acompanhamento e fiscalização da contratação, para efeito de posterior verificação de sua conformidade com as especificações constantes neste Termo de Referência e na proposta da contratada.

Os bens poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, inclusive antes do recebimento provisório, quando em desacordo com as especificações constantes neste Termo de Referência e na proposta, devendo ser substituídos no prazo de até 10 (dez) dias, a contar da notificação da contratada, às suas expensas, sem prejuízo da aplicação das penalidades cabíveis.

O recebimento definitivo ocorrerá no prazo de até 10 (dez) dias úteis, contados do recebimento do objeto e da nota fiscal, após a verificação da qualidade, conformidade e quantidade dos bens e consequente aceitação pela Câmara Municipal.

O prazo para recebimento definitivo poderá ser excepcionalmente prorrogado, de forma justificada, por igual período, quando houver necessidade de diligências para aferição do atendimento das exigências contratuais.

O prazo para solução, pela contratada, de inconsistências na execução do objeto ou de saneamento da nota fiscal verificadas pela Câmara Municipal durante a análise prévia à liquidação da despesa não será computado para os fins do recebimento definitivo.

O recebimento provisório ou definitivo não excluirá a responsabilidade civil pela qualidade, solidez e segurança dos bens, nem a responsabilidade pela perfeita execução da contratação, especialmente quanto ao cumprimento das condições de garantia estabelecidas.

Havendo erro na apresentação da nota fiscal ou circunstância que impeça a liquidação da despesa, o pagamento ficará sobrestado até que a contratada providencie as medidas saneadoras, reiniciando-se o prazo após a comprovação da regularização da situação, sem ônus para o contratante.

Pagamento

O pagamento será efetuado em até 10 (dez) dias úteis após o recebimento definitivo dos bens, mediante apresentação da nota fiscal correspondente, devidamente atestada pelo fiscal da contratação e autorizada pela autoridade competente.

O pagamento será efetuado por meio de transferência bancária para conta corrente de titularidade da contratada, via PIX ou mediante boleto bancário, devendo a conta bancária ou chave PIX estar vinculada ao mesmo CNPJ do fornecedor contratado.

“Participação do Povo para construir um futuro melhor!”

AV. VENÂNCIO AIRES, 720 – CENTRO – 95190-000 – SÃO MARCOS/RS – FONE: (54) 3291.9914



**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO MARCOS**

Quando do pagamento, será efetuada a retenção tributária prevista na legislação aplicável.

O contratado optante pelo Simples Nacional, nos termos da Lei Complementar nº 123/2006, não sofrerá retenção tributária quanto aos tributos abrangidos por esse regime, ficando o pagamento condicionado à apresentação de comprovação oficial de que faz jus ao tratamento tributário favorecido.

Poderá haver retenção ou suspensão do pagamento nos seguintes casos: obrigação da contratada com terceiros que eventualmente possa prejudicar o contratante; existência de débito da contratada para com o contratante, quer proveniente desta contratação, quer resultante de outras obrigações; ou não cumprimento das obrigações contratuais, hipótese em que o pagamento ficará retido até a regularização da pendência.

9. FORMA E CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR

A seleção do fornecedor ocorre mediante procedimento competitivo na Modalidade Pregão Eletrônico, compatível com a natureza do objeto, com julgamento pelo critério de menor preço por item, observada a adequação integral dos bens ofertados às especificações, quantitativos, condições de garantia e demais requisitos definidos neste Termo de Referência. A análise das propostas considera a compatibilidade técnica dos produtos, a completude da documentação apresentada e a viabilidade de atendimento das condições de fornecimento.

Critérios de aceitabilidade da proposta

- Apresentação de proposta compatível com o objeto, contemplando o fornecimento integral do item para o qual o licitante apresentar proposta, observadas as respectivas quantidades e especificações.
- Atendimento integral às especificações técnicas mínimas estabelecidas para o respectivo item.
- Indicação clara da marca e modelo do produto ofertado e, quando exigido na especificação técnica, do part number, SKU, versão, modelo dos componentes, licença, garantia complementar ou demais códigos de identificação necessários à individualização do produto.
- Apresentação, quando exigida para o respectivo item, de catálogos, fichas técnicas oficiais, **certificados e demais documentos técnicos necessários à comprovação das características do produto ofertado.**
- Os documentos apresentados deverão permitir a verificação objetiva da conformidade do produto com as especificações estabelecidas no Termo de Referência, podendo a Administração realizar diligências para esclarecimento ou confirmação das informações apresentadas, nos termos da Lei nº 14.133/2021.
- Compatibilidade do valor ofertado com o preço máximo admitido para o respectivo item.
- Apresentação de proposta compatível com o objeto, contemplando fornecimento integral do item ao qual o licitante apresentar proposta, observadas as respectivas quantidades e especificações.
- Atendimento às especificações mínimas constantes do processo, sem descaracterização da solução pretendida.

“Participação do Povo para construir um futuro melhor!”

AV. VENÂNCIO AIRES, 720 – CENTRO – 95190-000 – SÃO MARCOS/RS – FONE: (54) 3291.9914



**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO MARCOS**

- Compatibilidade do valor ofertado com o preço estimado da contratação.
- Indicação clara da marca, modelo e versão ofertados, acompanhada de elementos suficientes para comprovação da aderência técnica.

Habilitação jurídica

a - Registro Comercial, Ato Constitutivo, Estatuto ou Contrato Social e suas alterações, se houver, devidamente, registrado na Junta Comercial, em se tratando de sociedades comerciais, acompanhado, no caso de sociedade por ações, de documento de eleição de seus atuais administradores; inscrição do ato constitutivo, no caso de sociedade civil, acompanhada de prova da diretoria em exercício; ou decreto de autorização, em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País, em vigor.

a.1 - A licitante poderá apresentar a versão consolidada do documento solicitado acima, devendo vir acompanhado de todas as alterações posteriores, caso houver.

a.2 - Somente serão habilitadas as empresas que apresentarem, além de toda a documentação exigida, ramo pertinente ao objeto desta licitação no seu objeto social (Ato Constitutivo).

II - Habilitação Fiscal:

a - Prova de Regularidade com a Fazenda Federal, mediante a apresentação da Certidão de Tributos e Contribuições Federais e Dívida Ativa da União, abrangendo inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei n.º 8.212, de 24 de julho de 1991, em vigor.

b - Prova de Regularidade com a **Fazenda Estadual do domicílio ou sede da licitante, em vigor.**

c - Prova de Regularidade com a **Fazenda Municipal, do domicílio ou sede da licitante em vigor**, conforme legislação tributária do Município expedidor da empresa que ora se habilita para este certame. As Certidões **que não expressarem** o prazo de validade deverão ter a data de expedição não superior a **06 (seis) meses**.

d - Prova de Regularidade com a Fazenda Municipal do **Município de São Marcos**, em vigor.

d.1 - Mesmo que a empresa não possua sede em São Marcos, DEVE ser apresentada esta Certidão.

d.2 - Este documento pode ser obtido diretamente pelo link abaixo, clicando em “emitir certidão”. Caso não obtenha o documento desta forma, clicar em: “solicitar senha” e preencher os campos solicitados: <https://saomarcos.multi24h.com.br/multi24/sistemas/portal/#tab-emitir-certidoes>; ou solicitar pelo email atendimento@saomarcos.rs.gov.br; juntamente com o cartão do CNPJ;

e - Prova de Regularidade junto ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço, **FGTS, em vigor**, demonstrando a situação regular ao cumprimento dos encargos sociais instituídos por lei.

III - Regularidade Trabalhista

a) Prova de Inexistência de Débitos Inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação da Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas - CNDT, conforme determinação da Lei Federal n.º 12.440/2011, em vigor.

“Participação do Povo para construir um futuro melhor!”

AV. VENÂNCIO AIRES, 720 – CENTRO – 95190-000 – SÃO MARCOS/RS – FONE: (54) 3291.9914



**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO MARCOS**

IV - Qualificação Econômico-Financeira:

a - Certidão Negativa de Falência e Concordata / Recuperação Judicial, em vigor, expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica. As certidões, que não expressarem o prazo de validade, deverão ter a data de expedição não superior a 90 (noventa) dias.

V - Qualificação técnica

a - Apresentação de catálogos, fichas técnicas oficiais, certificados e demais documentos necessários à comprovação das características dos bens ofertados.

b - Indicação de marca e modelo dos produtos ofertados e, quando aplicável, dos componentes, códigos de identificação, licenças e garantias complementares.

c - Atestado de Capacidade Técnica: apresentação de atestado(s) de capacidade técnica, emitido(s) por pessoa jurídica de direito público ou privado, que comprove(m) que a licitante forneceu, de forma satisfatória, bens de natureza semelhante ou compatível com o(s) item(ns) para o(s) qual(is) estiver concorrendo, demonstrando aptidão para o cumprimento das obrigações pertinentes ao objeto da contratação.

c.1 - O(s) atestado(s) deverá(ão) conter informações suficientes para identificação do emitente e do fornecimento realizado, permitindo a verificação de sua autenticidade pela Administração, quando necessária.

VI - Declarações:

a - Declaração de idoneidade da licitante, sob as penalidades cabíveis, de que não pesa contra si fato impeditivo para contratar com o Poder Público, assinada por representante(s) legal(is) da empresa.

b - Declaração da licitante de cumprimento ao artigo 7º, inciso XXXIII, da Constituição Federal, assinada por representante(s) legal(is) da empresa.

c - Declaração da licitante indicando endereços eletrônicos para recebimento de eventuais contatos necessários, inclusive notificações administrativas, imposição de penalidade e outros, declarando se comprometer com o acompanhamento diário dos endereços eletrônicos, providenciando a confirmação de recebimento, devidamente assinada pelo(s) representante(s) legal(is).

d - Declaração de que cumpre as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, previstas no Art. 93 da Lei nº 8.213/1991 e em outras normas. Esta declaração deverá ser adaptada caso a empresa se submeta ao regramento contido no Art. 93 da Lei nº 8.213/1991 ou não, conforme opções constantes no modelo.

“Participação do Povo para construir um futuro melhor!”

AV. VENÂNCIO AIRES, 720 – CENTRO – 95190-000 – SÃO MARCOS/RS – FONE: (54) 3291.9914



**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO MARCOS**

10. ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

Há dotação orçamentária suficiente para suportar as despesas decorrentes da contratação, permitindo o prosseguimento da instrução processual e a formalização do ajuste, observadas as demais exigências legais e administrativas aplicáveis.

São Marcos, 03 de setembro de 2026.

Iara Muller
Agente Legislativo – Matrícula nº 2105

“Participação do Povo para construir um futuro melhor!”

AV. VENÂNCIO AIRES, 720 – CENTRO – 95190-000 – SÃO MARCOS/RS – FONE: (54) 3291.9914